DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/CMMA/2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 (VINTE) DE FEVEREIRO (02) E 01 (UM) DE MARÇO (03) DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2017 (segunda-feira) e 01 (um) de março de 2.017 (quarta-feira), nesta repartição pública, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 2º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 02 de março de 2017 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza